

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. MAX LEMOS)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre reclamações de qualidade de serviços da distribuidora de energia elétrica – ENEL/Rio de Janeiro e os procedimentos de fiscalização da ANEEL.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e considerando o elevado número de reclamações contra a Enel na Região Norte Fluminense – RJ, sobre o reiterado descumprimento das normas, particularmente no que se refere ao atendimento de fornecimentos de energia em unidades consumidoras de pessoas físicas e jurídicas, sem que sejam prestados esclarecimentos aos usuários prejudicados, requeiro à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, a solicitação das informações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na forma das considerações e questionamentos, a seguir especificadas:

Considerando que na legislatura anterior o povo do Estado do Rio de Janeiro me honrou com o mandato de Deputado Estadual em cujo mister, diante das já reiteradas queixas da população, propus e relatei a CPI da ALERJ destinada a investigar irregularidades das concessionárias de energia Enel e Light;



LexEdit

* C D 2 3 6 0 4 6 9 0 9 7 0 0 *

Considerando que entre os principais pontos apontados no relatório está a proposta de convênio entre a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agenersa) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para maior fiscalização das concessionárias do setor. Que, segundo consta, ainda não foi concluído e posto em prática.

Considerando que ambas as concessões tem previsão de encerramento em 2026, sendo em maio o vencimento da concessão da Light e em dezembro a da Enel.

Considerando que, conforme relatos da população e de seus representantes, mesmo após a realização da CPI pela ALERJ a qualidade dos serviços permanece inadequada.

Tecidas tais breves considerações, arrolam-se os seguintes questionamentos:

1.Qual o status da formalização e implementação do convênio ANEEL/AGENERSA proposto pela CPI da ALERJ para melhorar a fiscalização das concessionárias em operação no Estado do Rio de Janeiro?

2.Há registros de reclamações na Aneel sobre o descumprimento de atendimento de fornecimento de energia por parte da Enel e das demais concessionárias em atuação no Estado do Rio de Janeiro? Caso afirmativo: relate a classificação das reclamações ou falhas identificadas de ofício, tanto quantitativamente quanto qualitativamente, bem como esclareça quais as providências foram adotadas por essa agência?

3.A Aneel faz fiscalizações de ofício às distribuidoras de energia elétrica sobre o cumprimento de fornecimento de energia na Região Norte Fluminense? E quanto as demais regiões do Estado? Caso positivo: de



que forma e periodicidade são realizadas essas fiscalizações e qual o resultado em relação à Enel? Remetendo o procedimento operacional padrão de fiscalização e as evidências do seu cumprimento.

4. Quais os canais regulares disponíveis aos consumidores de energia elétrica para o registro e formalização de reclamações dessa natureza junto a Aneel e/ou agências reguladoras estaduais no Rio de Janeiro? Como eles são divulgados à população?

5. Tendo em vista a proteção de direitos dos consumidores, quais medidas ordinárias e extraordinárias são adotadas pela Aneel para assegurar o cumprimento de fornecimento de energia?

6. Na hipótese de comprovação de descumprimentos reiterados, há previsão legal de punição da distribuidora e reparação aos usuários prejudicados? Caso afirmativo: quais? – Especificar aquelas eventualmente aplicadas contra a Enel e as demais concessionárias em atividade no Estado do Rio de Janeiro.

Tais indagações visam esclarecer o andamento do contrato e avaliar nas dimensões quantitativas e qualitativas a qualidade dos serviços prestados a população fluminense pelas concessionárias e fiscalizar, no âmbito da competência, do Poder Legislativo a execução contratual e os mecanismos para o seu monitoramento.

Portanto, em todas as respostas e nas informações complementares, se requer que sejam evidenciadas as diferenças entre as metas qualitativas contratualmente estabelecidas e os resultados contatados pela fiscalização da agência, ou seja, entre os compromissos aprovados perante o Poder Executivo e o efetivamente executado.

O presente deverá ser respondido em até quinze dias úteis e, na impossibilidade de atendimento de qualquer dos itens, deve ser



LexEdit
* C D 2 3 6 0 4 6 9 0 9 7 0 0 *

apresentada justificativa, por escrito, a este Gabinete Parlamentar, no mesmo prazo.

Ressaltamos que o não atendimento a esta solicitação poderá caracterizar sonegação de documento ou informação e, consequentemente, na adoção das medidas cabíveis.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023.

Deputado MAX LEMOS

JUSTIFICATIVA

Chama a atenção e causa indignação o número elevado e crescente de reclamações recebidas sobre a baixa qualidade do atendimento da Enel na Região Norte Fluminense a seus consumidores. São protestos de toda ordem, notadamente no que se refere ao fornecimento de energia elétrica. Os relatos são recorrentes e demonstram flagrante desrespeito aos usuários e ostensiva desobediência às normas e obrigações que regem as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Max Lemos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236046909700>



* C D 2 3 6 0 4 6 9 0 9 7 0 0 * LexEdit

As queixas contra a concessionária são generalizadas e se acumulam independente da Classe da unidade consumidora e da natureza dos serviços ou atividades por ela desenvolvidos, inclusive aqueles definidos como essenciais. Os serviços sob a responsabilidade da concessionária demonstra o desprezo e parece ser a única regra com os cidadãos que pagam por um péssimo serviço.

De todos os municípios e comunidades da Região Norte Fluminense ecoam e chegam reclamações contra a distribuidora de energia elétrica ENEL que dão conta da inobservância de serviços de péssima qualidade.

A transgressão dá-se em todas as formas de atendimento de fornecimento. Os transtornos e constantes atrasos e prejuízos causados aos consumidores são inapelavelmente reincidentes. Em todos os casos um padrão parece inalterável: a invariável ausência de respostas, esclarecimentos ou qualquer satisfação aos questionamentos e apelos dos usuários que se sentem espezinhados e impotentes para fazer valer as normas legalmente fixadas. Indiferente aos reclamos, a distribuidora age como se fosse absoluta em suas ações e procedimentos.

A despeito do momento, é inadmissível que justamente uma concessionária de serviço público que trata de um serviço de importância vital nesse processo seja ponto de estrangulamento e entrave à viabilização dessa nova fase da vida nacional.

Ante a inadmissível situação exposta de constante desrespeito aos consumidores por parte da Enel, as informações requeridas são imprescindíveis para orientação devida à população afetada e suporte aos trabalhos parlamentares no que tange ao planejamento e formulação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

Sala das sessões 09 de março de 2023

Max Lemos

Deputado Federal



* C D 2 3 6 0 4 6 9 0 9 7 0 0 *